

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 007/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo e Fomento 001/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

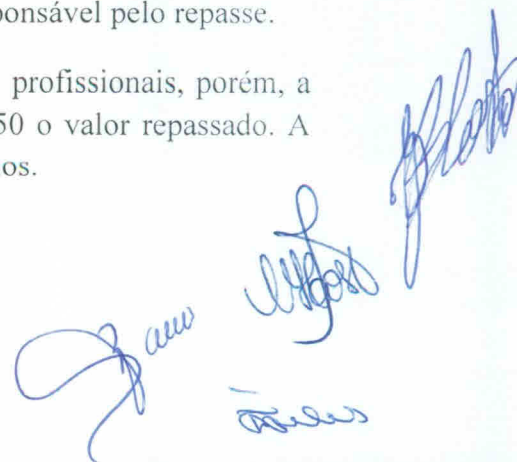
I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (22/05/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas da primeira parcela, da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado de alunos autistas.

II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Memorando 445/2018 – SEMED. A entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, declarando o seu cumprimento: Pagamento de dois profissionais.

III – Os valores apresentados no Anexo III – Relatório de Execução Físico-Financeira, no campo “Valor Total Programado” foram feitos de forma equivocada. A entidade inseriu o valor total da parceria (R\$ 42.405,00), quando deveria ter colocado o valor do repasse mensal (R\$ 4.240,50).

IV – A entidade realizou o pagamento dos profissionais em conta diferente da indicada na parceria, visto que o repasse do valor foi feito em conta costumeiramente utilizada pela entidade por conta da Prefeitura Municipal. A entidade encaminhou justificativa referente a este episódio. Esta comissão indica que a partir da próxima parcela, este problema estará sanado, visto que já foi comunicado o setor responsável pelo repasse.


V – A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais, porém, a soma dos valores é de R\$ 4.258,00, ultrapassando em R\$ 17,50 o valor repassado. A entidade justifica o pagamento, como sendo com recursos próprios.





VI – Esta comissão indica a necessidade da entidade encaminhar comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, assim como dos atendimentos realizados neste período.

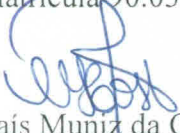
VII – Com base nos relatórios encaminhados, assim como no Plano de Trabalho, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas apresentada, relativa ao seu período de atividades e encaminha para a gestora da parceria, a fim de que sejam feitos os demais encaminhamentos necessários.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2018.


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Ednilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035


Taís Muniz da Costa
Matrícula 37.395